



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS** **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2023**

Salinópolis/PA, 19 de janeiro de 2023.

## **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTOCICLETAS NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS:**

O Prefeito Municipal De Salinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 113, inc. V da Lei Orgânica do Município de Salinópolis;

**CONSIDERANDO** o art. 9, da Lei Municipal nº 2.932/2022, que dispõe a emissão de novas autorizações se dará por Ato do Prefeito, através de Decreto;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal 2.932/2022, determina o número de 300 (trezentas) autorizações, e atualmente o Município de Salinópolis dispõe somente de 200 (duzentas) autorizações vigentes;

### **DECRETA:**

**Art.1º** Outorgar 100 (cem) novas AUTORIZAÇÕES para a execução do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por meio de Motocicletas no Município de Salinópolis – MOTOTAXI, conforme termo de autorização assinado pelo autorizado em conjunto com a Secretaria de Trânsito e Transporte – SEMUTTSAL.

**Art.2º** Os Autorizados deverão seguir as especificações técnicas definidas no Termo de Autorização elaborado pela Secretaria de Transito e Transporte da Salinópolis – SEMUTTSAL, anexo a este decreto.

**Art.3º** Os Termos de Autorização elaborados pela Secretaria de Transito e Transporte da Salinópolis – SEMUTTSAL seguirão numeração própria, que serão gerenciados pela mesma, sendo parte integrante e indispensável do processo de regularização do autorizado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS** **GABINETE DO PREFEITO**

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Salinópolis, 19 de janeiro de 2023.**

**CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

